



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Caroline Touro BeluqueEger**, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº. 084/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa **PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo **Sr. Lincon de Andrade Pizzatto**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 614.711.431-04 e Cédula de Identidade RG 6.910 CREA/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Avenida Aripuanã nº. 778 – Centro e o **Sr. Napoleão Teodoro de Souza**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 168.411.909 -04 e Cédula de Identidade RG 6.263.245 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Rua. Maracajú nº428. – Centro, Naviraí/MS; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Caroline Touro BeluqueEger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 328/2012 – Concorrência nº 005/2012.**

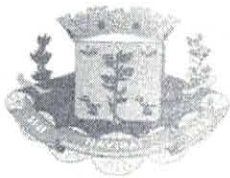
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Oitava – Dos Prazos; subitem 8.1 e 8.3 e Décima Quarta – Da Vigência; subitem 14.1, referente ao **Contrato 179/2012**, conforme documentação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O Prazo de Execução do Contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 02/10/2018 à 30/11/2018.

..... 8.3 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 10/10/2018 à 08/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de setembro de 2018.

CAROLINE TOURA BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 084/2018
Contratante

LINCON DE ANDRADE PIZZATO
CPF 614.711.431-04
Contratada

NAPOLEÃO TEODORO DE SOUZA
CPF 168.411.909 -04
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20